

LEI N° 332, DE 24 DE MARÇO DE 2.006.
Inclui novos programas e ações na LDO do município de Motuca, aprovada pela Lei n° 314, de 27 de junho de 2005 para o exercício de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Aos anexos V e VI e os respectivos demonstrativos de metas fiscais, de que trata a Lei n° 314, de 27 de junho de 2005, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2006, ficam incluídos os programas e ações identificados sob os códigos: Programa 123610008 – Ação 1027; Programa 123640010 – Ação 1028; Programa 278120014 – Ação 1029; Programa 154510015 - Ação 1030; Programa 154510015 - Ação 1031 e Programa 154510015 – Ação 1032, constantes das peças introdutórias que acompanham a presente lei, elaboradas e justificadas em consonância com a padronização estatuída pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 24 de março de 2.006.

HAMILTON FALVO
Prefeito Municipal